



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 047, DE 24 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA ESPECIAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **LÚCIA ELENA VICENTE MANTUAN**, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, por meio de Ação Judicial obteve o direito da Aposentadoria Especial;

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 005/2023 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI,

R = E = S = O = L = V = E:-

Art. 1º CONCEDER, conforme Decisão Judicial, **APOSENTADORIA ESPECIAL** à Servidora Pública Municipal **LÚCIA ELENA VICENTE MANTUAN**, inscrita com o CPF nº 045.908.888-23 – PIS 12059489387, do exercício do cargo de provimento efetivo de Servente, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga, **a partir de 09 de Maio de 2023**.

Parágrafo Único: A aposentadoria especial de que trata este artigo é decorrente de Decisão Judicial que ainda se encontra em discussão, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata, conforme devidamente atestado pelo IPREPI.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **EFEITOS retroagindo à data de 09 de Maio de 2023**, revogando-se a Portaria nº 33/1995 e demais disposições em contrário, cabendo ao Setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 24 de Maio de 2023.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIS CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento